

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.4672 — E.ON/Endesa Europa/Viesgo)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 158/08)

1. A Comissão recebeu, em 2 de Julho de 2007, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa E.ON A. G. («EON», Alemanha) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Endesa Europa, S.L («Endesa Europa», Espanha), de certos activos e direitos da Endesa, S.A., Madrid («Endesa's businesses», Espanha) e de certas filiais em Espanha da empresa italiana ENEL S.p.A («Viesgo»), mediante aquisição de acções e de activos.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- E.ON: produção, distribuição e fornecimento de electricidade, bem como aquisição e venda de gás natural para produção interna de electricidade;
- Endesa Europa: actividades comerciais da Endesa no sector da electricidade em países europeus que não a Espanha;
- Endesa's businesses: certos activos de produção de electricidade localizados em Espanha e actualmente propriedade da Endesa;
- Viesgo: produção, distribuição e fornecimento de electricidade em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.4672 — E.ON/Endesa Europa/Viesgo, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.